**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 168/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 197/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 13.604,00 (treze mil, seiscentos e quatro reais), referente à transferência de recursos financeiros destinados à escola especial de ensino fundamental para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência matriculados na rede municipal de ensino de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL |  |  |
| 12.367.0023 | EDUCAÇÃO ESPECIAL |  |  |
| 12.367.0023.2 | ATIVIDADE  |  |  |
| 12.367.0023.2.050 | TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO PRIVADA | R$ | 13.604,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R$ | 13.604,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 - Tesouro |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |  |  |
| 12.361.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |  |  |
| 12.361.0016.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 12.361.0016.2.213 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL | R$ | 13.604,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | R$ | 13.604,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – Tesouro |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente